



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 64, de 11 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#) publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020, tendo em vista o Processo SEI 23460.001065/2021-93 e o que dispõe a [Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2016](#) do Conselho Superior do IFBA – CONSUP e considerando a emissão da Portaria nº 61, de 09 de maio de 2022 (2315349),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar**, a servidora Carla Renata Santos dos Santos, SIAPE 1365901, da comissão de avaliação do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro do Senhor **Vital Pereira Fernandes**, CPF: \*\*\*.314.504-\*\*, Processo SEI 23460.001065/2021-93, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 61, de 09 de maio de 2022 (2315349).

**Art. 2º** Ao tempo, **designa** o servidor Reginey Azevedo Barbosa, SIAPE 2157225, para compor a mencionada comissão avaliadora, que passa a ter a seguinte organização:

DOCENTE	ÁREA	SIAPE	SITUAÇÃO
José Carlos Albuquerque da Silva	Mecânica	1365901	Presidente da Comissão
Reginey Azevedo Barbosa	Elétrica	2157225	Membro da Comissão
Rômulo Trindade da Silva	Mecânica	1231561	Membro da Comissão

**Art. 3º** A comissão terá **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação da Portaria nº 61, de 09 de maio de 2022 (2315349), para atendimento da demanda em apreço.

**Art. 4º** Conforme sugerido pelo Departamento de Ensino, vide DESPACHO Nº 60/2022/DEPEN.IRE, se a comissão avaliadora julgar pertinente, a análise do pleito poderá ser iniciado a partir das cópias do documentos disponíveis no Processo SEI 23460.001065/2021-93, ao tempo em que se solicitaria do interessado a apresentação dos documentos originais e outros que por ventura se fizerem necessários à análise do pleito.

**Art. 5º** O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do Campus.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral  
IFBA *campus* Irecê  
Siape: 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2022, às 09:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2319996** e o código CRC **AA2296BE**.

---